



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.569.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



GABINETE DO VEREADOR TÚLIO CAMARGO

PROJETO DE LEI Nº 114 / 2025-L

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 73/2025, DE AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o seguinte projeto de lei, de autoria do vereador Túlio Camargo, a saber:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.955.049,59 (Um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), para atender as despesas com os Programas: Atenção Primária (PAB) e Média e Alta Complexidade (MAC).

02.00.00-PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.11.00-SECRETARIA DE SAÚDE

02.11.01-DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

Atividade: 10.301.0029.2.236 vínculo 05.300.15

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Ficha nº273... R\$ 1.393.680,31

Atividade: 10.301.0029.2.246 vinculo 05.300.11

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Ficha nº276... R\$ 561.369,28

TOTAL

R\$ 1.955.049,59

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, provocado pelo repasse dos recursos do Fundo Nacional de Saúde, conforme planilha em anexo.

Excesso de arrecadação..R\$ 1.955.049,59

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do vereador, 25 de novembro de 2025.

VEREADOR TÚLIO CAMARGO

e Líder do Governo

11:52 25/11/25 - 002358 - CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



GABINETE DO VEREADOR TÚLIO CAMARGO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Apresentamos o presente projeto na forma de substitutivo ao Projeto de Lei nº 73/2025, de autoria do Executivo, com base no Art. 216 do Regimento Interno, compatibilizando a operação conforme parecer exarado pela Consultoria de Orçamento e Estatística àquele projeto.

À vista do exposto, contamos com o voto favorável de todos os colegas.

Gabinete do vereador, 25 de novembro de 2025.

VEREADOR TÚLIO CAMARGO
e Líder do Governo